



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
9ª Comissão - Direitos Humanos e Segurança Pública.

PARECER N.º 809/2023

Processo de n.º 162 /2022

Relator: DEPUTADO CABO BEBETO

Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 804/2022 de autoria da Deputada Estadual Fátima Canuto, que PROÍBE DISCRIMINAÇÃO EM VIRTUDE DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente matéria nos fora encaminhada após receber parecer favorável na 2ª Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade, cabendo a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

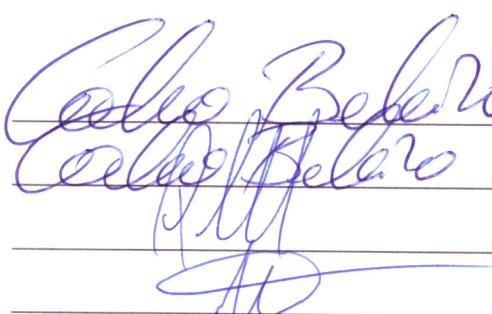
Inicialmente, é importante salientar que o Projeto de Lei em comento visa proibir a discriminação, e propor medidas eficientes, de forma a coibir a prática do preconceito, normatizando a variedade sexual.

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo do proponente é garantir que a proibição de discriminação já existente na Constituição Federal e na legislação penal, seja cumprida, propondo alguns meios de implantação dessa consciência, inclusive por meio de aplicação de multas.

CONCLUSÃO

Dante das razões acima expostas, somos pela não aprovação do referido Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 01 de
NOVEMBRO de 2023.



PRESIDENTE

RELATOR